



Desenvolvimento humano à luz das teorias de Amartya Sen e as contribuições do IFTO na promoção das liberdades instrumentais de seus colaboradores em Colinas do Tocantins – Tocantins

Human development in the light of Amartya Sen's theories and the contributions of IFTO in promoting the instrumental freedoms of its employees in Colinas do Tocantins – Tocantins

1. Lucas Lopes Pinto  <http://orcid.org/0000-0002-8819-7893>

2. Wallace Rodrigues  <https://orcid.org/0000-0002-9082-5203>

1. Universidade Federal do Norte do Tocantins  Araguaína, Tocantins, Brasil

2. Universidade Federal do Norte do Tocantins  Araguaína, Tocantins, Brasil

Autor de correspondência: lucasdopa33@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo identificar o desenvolvimento humano a partir da concepção das liberdades instrumentais do economista Amartya Sen (2000). Esta pesquisa se desenvolveu no processo de identificação do papel do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) com possibilidades em promover o desenvolvimento humano, mediante as liberdades instrumentais, oferecidas aos colaboradores que atuavam no Campus de Colinas do Tocantins – TO. As referências teóricas desta pesquisa foram estruturadas nas abordagens teóricas de Sen (2000), com realce nas cinco liberdades instrumentais: Liberdades Políticas, Facilidades Econômicas, Oportunidades Sociais, Garantias de Transparência e Segurança Protetora. Utilizamos, neste trabalho, o método monográfico e descritivo, juntamente com a análise quali-quantitativa dos dados coletados, tendo como instrumento de pesquisa, informações gerais do Instituto Federal (IF) e aplicação de questionários. Desta feita, após a análise dos dados coletados, foi constatado que IF possibilita aos servidores, o desenvolvimento humano por meio das liberdades instrumentais, identificadas em ações democráticas, qualidades de vida, amparo institucional e bem-estar individual e social.

Palavras-chave: Desenvolvimento; Qualidade de vida; Bem-estar.

ABSTRACT (a tradução principal deve ser na língua inglesa)

This article aims to identify human development based on the conception of instrumental freedoms by economist Amartya Sen (2000). This research was developed in the process of identifying the role of the Federal Institute of Tocantins (IFTO) with possibilities in promoting human development, through the instrumental freedoms, offered to employees who worked at the Colinas do Tocantins Campus – TO. The theoretical references of this research were structured in the theoretical approaches of Sen (2000), with emphasis on the five instrumental freedoms: Political Freedoms, Economic Facilities, Social

Opportunities, Transparency Guarantees and Protective Security. In this work, we used the monographic and descriptive method, together with the qualitative-quantitative analysis of the data collected, using general information from the Federal Institute (IF) and the application of questionnaires as a research instrument. This time, after analyzing the collected data, it was found that IF enables civil servants to achieve human development through instrumental freedoms, identified in democratic actions, quality of life, institutional support and individual and social well-being.

Keywords: Development; Quality of life; Well-being.

Considerações iniciais

Historicamente, o conceito de desenvolvimento tem evoluído ao longo das décadas, partindo de ser quase sinônimo de crescimento econômico, hoje pode ser compreendido de forma mais abrangente. Como autor base para essa pesquisa, Amartya Sen (2000) foi um dos principais pesquisadores que destacaram a necessidade de integrar outras esferas, como a social, a política, a ambiental e a humana, nas análises do processo de desenvolvimento das nações. Com uma proposta inovadora, sem considerar apenas os aspectos econômicos, o autor ressalta que o desenvolvimento é um processo de expansão das liberdades que os sujeitos podem usufruir quando estes estão à disposição, por meio do acesso à saúde, à educação, à ajuda alimentar, à liberdade de expressão, à assistência e ao amparo social (WALTENBERG; MARTINS, 2020).

Vale ressaltar que o desenvolvimento, de acordo com Sen (2000), pode favorecer a liberdade do ser humano, ou melhor, pode auxiliá-lo no alcance das liberdades substantivas, responsáveis pela promoção da qualidade de vida, por meio das capacidades e oportunidades em poder escolher o modo de vida que lhes forem convenientes. Nesse sentido, diferentemente do desenvolvimento econômico, o desenvolvimento humano age na tentativa de buscar a ampliação das liberdades reais que cada indivíduo pode ter. De acordo com o autor, as liberdades substantivas envolvem dois papéis: constitutivo e instrumental. Enquanto o papel constitutivo da liberdade tem relação com o enriquecimento da vida humana, o papel instrumental da liberdade refere-se ao modo como os direitos, as oportunidades e os intitamentos favorecem para o aumento das liberdades humanas em geral. Nesse papel instrumental descrito pelo autor, podemos destacar cinco tipos de liberdades: liberdades políticas,

facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantia de transparência e segurança protetora.

Portanto, Sen (2000) reforça que as liberdades instrumentais apresentadas não são únicas ou limitadas, mas realça que estas podem contribuir para o entendimento da função e dos objetivos que o desenvolvimento humano propõe e, na sinergia desses instrumentos, possam tornar o ser humano livre para escolher a vida que valoriza. Diante das considerações expostas, esta pesquisa procurou responder ao seguinte questionamento: De que forma o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), Campus Colinas do Tocantins, promove o desenvolvimento humano, por meio das liberdades instrumentais, para os colaboradores¹/servidores que atuam no Campus?

Assim, como objetivo geral deste escrito, foi analisar o papel do IFTO na promoção do desenvolvimento humano por meio das liberdades instrumentais, tendo por objeto da pesquisa os docentes e os Técnicos Administrativos em Educação (TAE) que atuam no Campus de Colinas do Tocantins. Com relação aos específicos, a saber: Analisar os aspectos conceituais dos tipos de desenvolvimento com ênfase ao desenvolvimento humano de Amartya Sen e o conceito de liberdades instrumentais; Identificar as liberdades instrumentais dos servidores do IFTO e sublinhá-las a partir da perspectiva do desenvolvimento humano postulada por Amartya Sen e verificar as possibilidades de desenvolvimento humano por meio das liberdades instrumentais que IFTO/Colinas pode proporcionar aos seus colaboradores e sublinhá-las a partir da perspectiva de Amartya Sen.

Para a elaboração do artigo, foi adotado como caminho metodológico, a pesquisa de caráter social, conhecida como conjunto de procedimentos, ou melhor, “como o processo que, mediante a utilização de método científicos, a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social” (GIL, 2011, p. 26), de cunho

¹ Colaborador (es) nesta pesquisa, está relacionado apenas aos servidores públicos que fazem parte do quadro de servidores: docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE). Equipe de apoio, como estagiários, vigilantes, agentes de serviços gerais, jardineiros e motoristas, não fizeram parte da pesquisa. quali-quantitativo dos dados analisados. Quanto à seleção dos participantes escolhidos, optamos pelos servidores IFTO, que atuam no Campus Colinas do Tocantins. Como

ferramenta de produção, foi produzido um roteiro de perguntas para a elaboração de um questionário de caráter estruturado com questões abertas e fechadas, além de uma revisão bibliográfica. Vale destacar que a obtenção dos dados das participantes ocorreu somente após o Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ter sido aprovado, cujo número 5.291.296, e com financiamento próprio.

Assim, diante dos objetivos e da metodologia expostos, a justificativa desta pesquisa é identificar e compreender as contribuições sociais que o IFTO tem oportunizado aos servidores, em alcançar o desenvolvimento humano por meio das liberdades instrumentais que são disponibilizados aos servidores do Campus de Colinas do Tocantins. Desse modo, a estrutura da pesquisa foi organizada em seis partes: considerações iniciais, percurso histórico sobre o desenvolvimento humano e as liberdades instrumentais, aspectos históricos da educação técnica no Brasil, apresentação do Campus do IFTO em Colinas do Tocantins e análises dos dados e, por fim, as considerações finais.

Incurções sobre o desenvolvimento: conceitos e definições

Acreditamos que o sentimento desejável de se desenvolver é inerente aos seres humanos. Em situações múltiplas, a pretensão pelo desenvolvimento acontece em virtude das carências da vida e outras em relação ao não conformismo. Nesse sentido, a grande parte dos sujeitos racionais não aceita o seu estado estacionário e desbrava meios de crescer, tanto no aspecto quantitativo como no qualitativo e em todos os cenários: espiritual, financeiro, profissional, familiar, sentimental, moral etc. Correlacionando este desejo de crescimento com o papel do Estado, agente provedor, e diante das carências de seus habitantes que estão na posição de impossibilidade de alcançar e satisfazer suas necessidades mais básicas de forma plena, de ter uma vida digna, compreendemos que o Estado deve auxiliar no desenvolvimento das pessoas nas mais variadas áreas (garantias de direitos, crescimento econômico, tecnologias, melhorias sociais, políticas públicas, etc.), na tentativa de encontrar soluções para fraquezas e carências da nação como um todo (BRITO, 2017).

Nas discussões relacionadas à temática do desenvolvimento, é recorrente e com mais tendência, escutar citações de casos em países, estados ou municípios que deram certo, rompendo barreiras como: da fome, da saúde e da miséria social, alcançando bons níveis de bem-estar social. Com as “experiências bem-sucedidas de países que foram capazes de mudar de patamar e, de certa forma, ultrapassar a barreira do subdesenvolvimento” (WALTENBERG; MARTINS, 2020, p. 284). Desse modo, de acordo como estes autores, o processo de desenvolvimento requereu adaptações à contextualização da realidade de cada lugar no combate para superar o subdesenvolvimento.

Historicamente, a pauta em torno de tentativas de conceituar o desenvolvimento tem alcançado estágios considerados relevantes para adoção de estratégias políticas direcionadas à eficiência desse processo. Embora, ainda, o vocábulo desenvolvimento esteja intrinsecamente ligado ao crescimento econômico, considerando o Produto Interno Bruto (PIB) e variáveis finitas, como única fórmula métrica, conceitos estão se dilatando e alcançando outros patamares, como é o caso do “desenvolvimento humano” (WALTENBERG; MARTINS, 2020). Em virtude disso:

[...] ao longo da história muitos pensadores, inclusive no Brasil, têm estudado e debatido sobre o que é o desenvolvimento, qual a sua finalidade e qual o papel do Estado na sua promoção, elaborando conceitos que refletem suas percepções e atendem às preocupações políticas e ideológicas da sua época (BRITO, 2017, p. 2- 3).

É notório que o “termo desenvolvimento implica, sem dúvida, em um juízo de valor, a estipulação de um objetivo ou conjunto de objetivos – crescimento do PIB, ‘igualdade’, ou outro que seja” (SOUZA, 1996, p. 10). Logo, é necessário que o desafio em conceituar tal termo, “é bastante difícil, reconheça-se, libertar o termo desenvolvimento de seu ranço historicista, de sua carga ideológica marcada pela ideia de uma missão civilizadora do Ocidente capitalista e industrial” (SOUZA, 1996, p. 10). Embora haja resistência em adicionar novos elementos ao conceito clássico, é uma tarefa desafiadora e necessária, ou melhor, “carecemos de uma palavra melhor” (SOUZA, 1996, p. 10).

Em decorrência desse fato, há diversas correntes que elaboram modelos de desenvolvimento para que sejam ou que podem ser concretizados pelo Estado,

passando pela mais tradicional, clássica, que aborda com grande ênfase o crescimento econômico até as mais atuais que acentuam o desenvolvimento humano. Em virtude disso, essas correntes favorecem aos governos uma espécie de cardápio e um leque de opções teóricas para poder ser utilizadas de maneira conveniente à realidade do país (BRITO, 2017).

No caso do Brasil, na Constituição da República Federativa autoriza o Estado, como principal agente provedor do desenvolvimento (BRASIL, 1988). Contudo, dificilmente “é [possível] para o Brasil estabelecer um modelo de desenvolvimento que consiga abarcar todas as suas necessidades, sobretudo, diante dos diversos tipos de interesses dos variados agentes e classes sociais que o compõe” (BRITO, 2017, p. 4). Nessa perspectiva, o autor ressalta que na Constituição Federal (CF) concretizada em 1988, apesar de dar condições de tutela do direito à questão do desenvolvimento, há franjas que não indicam qual o modelo ou padrão que pode ser aplicado pela federação brasileira, ficando a cargo dos agentes políticos definirem tal modelo.

A ideia de Veiga (2006 *apud* ANDRADE et al, 2016, p. 7) em considerar como núcleo dos embates teóricos a questão desenvolvimentista, faz com que o autor sustente que o “desenvolvimento, sejam as pessoas – e não a renda, a riqueza, a acumulação de capital, nem o progresso técnico –, pois elas constituiriam aquilo que se pode denominar de ‘riqueza das nações’”. Nesse viés, podemos citar abordagem nuclear neste escrito: desenvolvimento como liberdade substantiva. Teoria idealizada por Sen (2000) e que considera o desenvolvimento para além do mero crescimento econômico, compreendendo como um processo contínuo da expansão da liberdade do sujeito em poder levar a vida que valoriza.

Assim, para Sen (2000), a liberdade é vista numa perspectiva mais ampla e em que os seres humanos só podem desfrutá-las a partir do momento em que a expansão das capacidades ocorrem. Essa liberdade vai além do livre arbítrio de escolher algo ou o que se deseja fazer, seja se locomover ou expor seu pensamento e fé. Ela está relacionada com a capacidade dos indivíduos de poderem ter um tipo de vida condizente com suas escolhas e necessidades. Assim, o autor apresenta cinco liberdades instrumentais, são elas: liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades

sociais, garantias de transparência e segurança protetora. Essa temática será debatida com mais expressividade no próximo tópico.

Desenvolvimento humano e as liberdades instrumentais

Na obra de Sen (2000) “Desenvolvimento como Liberdade”, baseada em cinco conferências explanadas pelo autor em 1996, quando ainda fazia parte do Banco Mundial, como membro da presidência, o autor expõe sua visão peculiar em relação ao desenvolvimento econômico, nos informando, em sua abordagem, sobre o desenvolvimento como liberdade e sobre este artigo, a expansão das capacitações do sujeito. Para o economista, uma concepção adequada de desenvolvimento está associada à liberdade e a dilatação das capacidades humanas, em uma dinâmica que maximiza ou proporciona ao sujeito escolhas personalizadas para viver de forma digna a vida que lhe couber de maneira justa. Dessa forma, o autor vislumbra seres libertos e com a melhoria na qualidade de vida, oportunizando que as pessoas sejam mais completas socialmente e, conseqüentemente, interajam com o mundo em sua volta de maneira mais livre de escolhas.

Assim, compreende-se que, para Sen (2000), o crescimento econômico não pode ser considerado ou aceito como um fim em si mesmo, ou melhor, ser tão restrito a uma métrica limitada de possibilidades, de fatores e variáveis que podem ser consideradas essenciais na dinâmica do desenvolvimento de um país. Suas contribuições teóricas buscam demonstrar que o desenvolvimento ocorre por meio das oportunidades que um país pode oferecer à sociedade, do poder do cidadão em ter e fazer escolhas, de ter o direito de exercer sua cidadania e seu direito civil, como: segurança, assistência, saúde, educação, habitação e cultura. Dessa forma, é oportuno dizer que:

O desenvolvimento tem que estar relacionado, sobretudo com a **melhoria de vida das pessoas que levamos e das liberdades que desfrutamos**. Expandir as liberdades que temos razão para valorizar não só torna nossa vida mais rica e mais desimpedida, mas também permite **que sejamos seres sociais mais completos**, pondo em prática nossas volições, interagindo com o mundo em que vivemos e influenciando esse mundo (SEN, 2000, p. 29, grifo nosso).

A questão do desenvolvimento como liberdade está relacionada com a escolha que o indivíduo possa concretizar para fazer o que lhe for “conveniente”, ou seja,

escolher aquilo que tem valor e o que acredita ser o melhor para si. Nesse tipo de desenvolvimento libertador, Sen (2000) apresenta-nos as liberdades substantivas e que o desenvolvimento está ligado diretamente à extensão dessas liberdades. Desse modo, fome, miséria, ausência de oportunidades sociais e econômicas, precariedade de serviços básicos, como acesso ao assistencialismo público, a segurança, a saúde, a educação de qualidade, são fatores tidos como impedimentos para que os sujeitos sejam livres. Sen (2000) defende que sejam eliminadas essas privações para que a liberdade seja alcançada por todos e assim, florescer bem-estar. A liberdade, que o autor centraliza para a dinâmica do desenvolvimento, é apresentada por duas razões: avaliatória e eficácia.

A razão avaliatória consiste nas próprias liberdades. Segundo Sen (2000), a questão avaliatória está ligada com o sucesso de um país quando este tem êxito nas liberdades substantivas que os indivíduos podem desfrutar e pelas oportunidades que são disponibilizadas a estes. Já na razão da eficácia, as liberdades substantivas são primordiais para a dinâmica do desenvolvimento, isto é, eficiente. Nesse sentido, Sen (2000, p. 33) deixa claro essa questão: “Ter mais liberdade melhora o potencial das pessoas para cuidar de si mesmas e para influenciar o mundo, questões centrais para o processo de desenvolvimento”.

Destarte, de acordo com o fator contextual das liberdades, dos objetivos relacionados aos instrumentos e da relação com a realidade do sujeito, tais instrumentos podem sofrer adição ou subtração de sentidos com relação à compreensão das liberdades instrumentais quando aplicadas. Assim, sublinhamos as principais características das liberdades instrumentais, conforme o Quadro 1, a saber:

Quadro 1 – Principais características das cinco liberdades instrumentais

	Liberdades Instrumentais	Características
1	Liberdades políticas	Liberdade de expressão, imprensa livre e sem censura, direito ao voto ter liberdade para escolher seus representantes entre diferentes partidos políticos.
2	Facilidades econômicas	Recursos econômicos disponíveis para fins de consumo, de financiamento, de produção e de troca.
3	Oportunidades sociais	Arranjos de caráter social direcionados para a educação básica e a saúde.
4	Garantias de transparência	Dessegregado e clareza entre as pessoas e instituições. Transparência e revelação como inibidor da corrupção, da irresponsabilidade e de transações ilícitas, em especial nas esferas públicas.

5	Segurança protetora	Benefícios aos desempregados e assistencialismo aos vulneráveis e indigentes que estão em condições degradantes de sobrevivência sem alimentos e sem um teto, que sejam reduzidas substancialmente.
----------	----------------------------	---

Fonte: Organizado pelo autor (SEN, 2000 *apud* PINTO, 2023)

Portanto, as liberdades instrumentais no Brasil, como uma nação democrática, indicam e favorecem que o país mantém respaldo legal relevante para realizar promoções das liberdades humanas e, conseqüentemente, o desenvolvimento destes. Sabemos que as variáveis apresentadas necessitam de polimentos e ajustes de realidades, mas denotam importantes avanços para o desenvolvimento abordado por Amartya Sen (ANDRADE *et al*, 2016). Assim, acreditamos que não haja falta de políticas públicas de amparo e bem-estar, mas uma efetiva aplicação de tais políticas. Em linhas gerais, vale dizer que:

As liberdades não são apenas os fins primordiais do desenvolvimento, mas também os meios principais [...] precisamos entender a notável relação empírica que vincula, umas às outras [...] Liberdades políticas (na forma de liberdade de expressão e eleições livres) ajudam a promover segurança econômica. As oportunidades sociais (na forma de serviços de educação e saúde) facilitam a participação econômica. Facilidades econômicas (na forma de oportunidades de participação no comércio e na produção) podem ajudar a gerar abundância individual, além de recursos públicos para os serviços sociais. Liberdades de diferentes tipos podem fortalecer umas às outras. (SEN, 2000, p. 25-26).

Assim, percebemos que as liberdades são essenciais para a segurança econômica, oportunidades sociais, a participação financeira dos sujeitos na sociedade, à abundância individual e familiar, entre tantos outros pontos, como nos mostra Sen (2000). Em síntese, as liberdades instrumentais podem ser conduzidas em sinergias para o fortalecimento das capacidades humanas, com ações de inter-relações e de complementaridade, favorecendo o fortalecimento dos agentes na utilização desses meios para alcançar os intulamentos, o desenvolvimento e a liberdade substantiva em conformidade às particularidades de cada tipo de liberdade instrumental (ANDRADE *et al*, 2016).

Recorte histórico da educação profissional no Brasil

A dinâmica educacional no Brasil passou por diversas modificações legislativas e estruturais para beneficiar, em cada época, setores da sociedade preocupados com a questão da educação e suas finalidades em atender objetivos políticos e econômicos. A fase preliminar da educação profissional deu-se no período entre 1549 e 1870, oficializada pelo Decreto (s/n) de 23 de março de 1809 do Príncipe Regente, que posteriormente seria o D. João VI. Este ato formalizava a criação do Colégio das Fábricas com objetivos bem específicos: formar operários e trabalhadores, ou seja, artífices aprendizes. Consequentemente, a fase secundária é sublinhada com a criação do Instituto Comercial do Rio de Janeiro em 1891, tendo como foco, a formação das famílias ricas nacionais e criação das elites no Brasil. Nesse período, os alunos formados tinham vantagens políticas, sociais e econômicas: eram candidatos para ocupar funções e cargos públicos de destaque no governo brasileiro, ou melhor, no Estado (OLIVEIRA, 2017 *apud* BURDZINSKI, 2020).

Em 1910, as Escolas Federais de Aprendizes Artífices (EAA) localizadas em 19 (dezenove) capitais nacionais, começa o processo de inauguração e início de suas atividades, trilhando seus primeiros passos rumo à formação profissional, com práticas educacionais voltadas para o ensino técnico/industrial. Considerado um marco histórico brasileiro, o então governo, anunciava e expandia a constituição da Rede Federal de Ensino, resultando nas escolas técnicas, futuro Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) e, posteriormente, os Institutos Federais de Educação, significando num marco na educação profissional (BURDZINSKI, 2020).

Nas décadas de 1930 e 1940, o país passou por intensos conflitos e transformações políticas, econômicas, sociais e culturais. O Brasil não podia ser mais dependente do sistema cafeeiro, pois o progresso da industrialização começava a ganhar espaço no sistema econômico. A partir de então, o processo educacional precisava preparar pessoas especializadas para exercer as funções para trabalharem nas indústrias (BESSA, 2008).

A política educacional da década de 1950 ficou sublinhada pelos embates legais para a promulgação da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o que só ocorreria em 1961. Assim, nas décadas de 1960, 1970 e 1980, a oferta de novos cursos

técnicos de nível médio e superior tinha como finalidade formar técnicos com destino em atender as demandas da cadeia de produção industrial. Desse modo, o Governo Federal almejava formular políticas educacionais que possibilitassem, de maneira ágil e rápida, uma profissionalização direcionada e curta, tanto no nível médio quanto no nível superior, com objetivos para suprir as necessidades provocadas pelas demandas econômicas e atender ao mercado industrial (BURDZINSKI, 2020).

Na década de 1980, a educação brasileira passou por momentos difíceis, “começou a sofrer os fortes ataques de um sistema neoliberal que dominava o mundo capitalista ocidental (...) a escola passa a ser vista somente como uma instituição administrativa, retirando-se o lado humanizador da educação” (RODRIGUES; GOMES, 2020, p. 92).

Somente depois da democratização do Brasil, em 1985, com o fim da ditadura militar e com o advento da Constituição Cidadã de 1988, o país voltou a respirar novos ares de esperança. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, Lei 9.394, e suas várias adições legais posteriores, trouxe a inclusão dos mais desfavorecidos da sociedade, buscando democratizar a educação brasileira. A escola passou a ser, também, um lugar de inclusões e de compensações sociais, suprimindo necessidades básicas de seus estudantes, como, por exemplo, alimentação diária (RODRIGUES; GOMES, 2020, p. 92).

Neste panorama, Decretos, Leis e Diretrizes que outrora foram publicadas, na grande maioria de seus parágrafos, foram revogados por outros textos e documentos, com destaque para a Lei de nº 9.394/1996, que teve novas diretrizes e parâmetros educacionais. Tal Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) confere em seu primeiro parágrafo, artigo 1º que a “educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996). E, ainda, acrescenta no segundo inciso desse parágrafo: “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”.

Portanto, mesmo com essa reformulação do ensino médio profissionalizante, a comunidade escolar, em sua maioria, era advinda de classes populares menos favorecida para terem possibilidades de entrar no mercado de trabalho, por meio da formação técnica de qualidade, mesmo sendo em uma instituição pública.

Breve relato histórico dos institutos federais no Brasil

Criados em 2008, por meio da Lei nº 11.892, os Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia nasceram a partir da união dos CEFETs, das Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas que eram vinculadas às Universidades. De acordo com o Decreto nº 87.310 de 1982, que transformou Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), foram estabelecidas novas características para uma nova Instituição de ensino como acentuação na formação especializada, considerando tendências do mercado de trabalho e do desenvolvimento (BRASIL, 1982).

Com decorrentes mudanças na década 1990, a consolidação da Educação Profissional no Brasil se efetivou em 1996, ao sancionarem a nova LDB nº 9.394/96. Já no final dos anos de 1990, a então Rede Federal de Educação Profissional Técnica e Tecnológica era composta por cinco (5) CEFETs: Centro Federal de Educação do Rio de Janeiro, Centro Federal de Educação de Minas Gerais, Centro Federal de Educação do Paraná, Centro Federal de Educação da Bahia e o Centro Federal de Educação do Maranhão, assumindo a missão de formar de engenheiros e tecnólogos para atender as demandas oriundas das atividades produtivas. Dessa forma, os cursos profissionais em diferentes modalidades e níveis de ensino, buscavam uma integração contínua com o sistema produtivo. Assim, notou-se que entre os anos de 1995 a 2002, ainda no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, foram realizadas e recomendadas reformas educacionais visando melhorias, todavia, devido ao quadro ligado a crise econômica do país que se alastrava, observou-se foi uma ruptura na dinâmica da Política Nacional de Educação Profissional, que repercutiu de maneira negativa nas relações entre os órgãos governamentais, bem como na oferta, na qualidade e na estrutura do ensino técnico (BURDZINSKI, 2020).

Já no governo seguinte, do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fazia parte de seu “Programa de Governo 2002 Coligação Lula Presidente”, uma visão de novos rumos educacionais para o Brasil. Em suas campanhas eleitorais em 2002, com o slogan “Uma escola do Tamanho do Brasil”, declarava, em seu plano educacional, a necessidade de efetivação de políticas públicas de educação como prioridade. Dessa forma, “pensar a educação como uma ação relevante na transformação da realidade

econômica e social do povo brasileiro é pensar numa Escola do Tamanho do Brasil” (PROGRAMA DE GOVERNO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 5).

Tal campanha reconhecia que a educação profissional ocupava um simbólico espaço no capítulo da Educação na Constituição Brasileira e da LDB. Contudo, era necessário que tal legislação fosse urgentemente revista, examinando-se, inclusive, seu impacto sobre a Rede Federal e Estadual de Escolas Técnicas. Conforme dados do Ministério da Educação e Cultura (MEC), eram apenas 462.258 matrículas na educação profissional de nível técnico e o número de funções docentes na educação profissional era somente de 38.437. Destarte, percebemos que esses indicadores eram extremamente baixos para um país que precisava garantir trabalho qualificado para milhões de jovens e adultos. Assim, a proposta previa a expansão do sistema educacional público de forma gratuita, com altos níveis de qualidades, priorizando como estratégia um novo modelo social a ser implantado em seu governo. Dessa forma, compreendia que uma formação profissional específica e continuada era uma necessidade permanente e consistente, e considerava condições objetivas de milhões de jovens e adultos que buscavam formação profissional e dela necessitavam (PROGRAMA DE GOVERNO LULA PRESIDENTE, 2002).

Assumindo a presidência do Brasil em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva, Lula, promoveu muitas mudanças educacionais, econômicas e sociais em seu mandato até 2006, estendendo-as 2010. As mudanças foram eminentes e fundamentais na gestão do presidente Lula, com destaque nas áreas das políticas públicas e sociais, com objetivos de reduzir as desigualdades sociais econômicas e regionais. Sublinhamos a questão do Programa Bolsa Família, que beneficiou um percentual significativo de famílias pobres brasileiras. Tal programa foi importante no combate à fome, na erradicação da miséria, além do estímulo e incentivo de ampliar o nível de qualidade de vida e de escolaridade entre as pessoas atendidas (BURDZINSKI, 2020).

Como marco inicial de transformações das políticas públicas educacionais com referências à sinergia das modalidades de ensino, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), departamento responsável pela Educação Profissional e Tecnológica do MEC, a SETEC idealizou e concretizou a Primeira

Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (CONCEFET). Tal conferência possibilitou debates, sugestões, discussões sobre as melhores do Ensino Profissional brasileiro, envolvendo atores que atuavam no setor, como alunos, professores, gestores, pesquisadores e autoridades governamentais. Assim, esse movimento, representou um marco na história da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. Tendo como êxitos desse evento, contribuições que auxiliaram a definir e reformular novas bases e diretrizes para política nacional da modalidade Educação Profissional e Tecnológica, inclinadas para o desenvolvimento nacional, em especial dos sujeitos, além da inclusão social e a importância da função do ensino profissionalizante no desenvolvimento do país e nas políticas de inclusão de acordo com os contextos locais (BRASIL, 2007a).

Sabemos que este documento não é um fim, mas representa o início de uma caminhada em que cada um tem papel fundamental e indispensável para a consolidação da política nacional em torno das questões essenciais para o desenvolvimento da EPT, compromisso que faz parte da agenda prioritária do Governo Federal, traduzida em ações tais como a expansão da Rede Federal, dos projetos de qualificação para os educadores e, o mais importante, da inclusão social de milhares de jovens e trabalhadores que estão à margem, não só do mundo do trabalho, mas também do efetivo direito à cidadania (BRASIL, 2007a, p. 7).

Sabe-se que essa conferência possibilitou que vozes de atores sociais pudessem ser ouvidas. Representantes de esferas sociais puderam contribuir para a (re) construção de um novo ciclo da Educação Profissional no Brasil. Assim, estava sendo concretizado mais um objetivo estratégico do Governo Lula para desenvolver uma ação educacional mobilizadora de toda a sociedade brasileira: “Promover com ampla participação dos segmentos sociais envolvidos a revisão da estrutura do ensino médio e profissional estabelecida pelo Decreto 2.208/97, culminando com o envio de um Projeto de Lei ao Congresso Nacional” (PROGRAMA DE GOVERNO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 19).

Resultante desses acontecimentos, logo no início do ano 2007, constitui-se o primeiro desígnio para criação da rede dos Institutos Federais de Educação Tecnológica do país por meio do Decreto nº 6.095/2007, que vem estabelecer e compor diretrizes para o processo de integração de Instituições Federais de Educação Tecnológica, para

fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET), no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica (BRASIL, 2007b). Por conseguinte, no ano de 2008, mais um passo é dado na direção da legalização dos Institutos Federais com o Projeto de Lei (PL) nº 3.775/2008. Tal PL projetava para instituir a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a criação os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dando outras providências afins. Dessa forma, com implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituídos a partir da integração e reorganização dos CEFETs, ETFs e EAFs vinculados às Universidades Federais nos Estados e Distrito Federal, com objetivos na formação de recursos humanos, difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos com suporte à produção local, a PL 3.775/2008 transforma-se em Lei Ordinária 11.892/2008 (BRASIL, 2008a).

Em suma, podemos realçar que os Institutos Federais, por meio da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), vêm cumprindo sua missão desde o início de sua constituição em 2008. Tendo como basilares ações que promovam justiça social, oportunidades, equidades, desenvolvimento com vista à inclusão social, assim como a busca de soluções técnicas e a geração de novas tecnologias. Nesse processo de expansão e emancipação educacional. Em virtude desses acontecimentos na legislação da EPT, foi necessário considerar a valor da educação e das Instituições Públicas de Ensino, que foram e são instrumentos basilares para a construção de um país democrático (PACHECO, 2011). Dessa maneira, os Institutos Federais assumiram uma função fundamental na concepção das políticas públicas para a educação profissionalizante, comprometidos com toda a sociedade, na promoção da igualdade, na diversidade social, na área econômica, no campo geográfico e no aspecto cultural (BURDZINSKI, 2020).

Retrato histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)

Como já foi dito, 1909 foi considerado o ano da gênese do ensino técnico brasileiro com a criação da EAA, durante o governo do presidente Nilo Peçanha e por meio do Decreto nº 7.566/1909. Nessa modalidade, podemos destacar, ao longo do

tempo, no contexto educacional brasileiro, algumas ilhas de excelência na qualidade de formação profissional. Dessa forma, a partir dessas unidades de ensino profissionalizante, foram criadas as Escolas Agrotécnicas, Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica, hoje predominantemente os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vale lembrar que, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2008, foi sancionada a Lei nº 11.892, que constituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, estabelecendo e criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no Brasil. Um momento vitorioso para a educação brasileira e tocantinense, que no art. 5º, determina que “Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: (...) Inciso XXXVIII - Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins” (BRASIL, 2008b).

No estado do Tocantins, a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), está situada em Palmas, capital do estado, sendo o órgão executivo responsável pela coordenação de todas as unidades do IFTO instaladas no território tocantinense. Assim, tais unidades de ensino estão sediadas nos municípios de Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso e Porto Nacional.

As escolhas dos cursos disponibilizados em cada Campus devem seguir a orientação em ofertar cursos que estejam “em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda [...]” (BRASIL, 2007b, p. 32). Desse modo, em concordância com Burdzinski (2020), o que se pode ponderar com o senso comum é que quando em uma região específica existem disposição e vontade política dos atores sociais, do setor produtivo, dos órgãos públicos, da sociedade civil organizada, juntos eles podem fomentar a criação de novos cursos, oportunizando à comunidade a

formação dos estudantes em profissionais, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico da região.

Dessa forma, o IFTO tem como missão, “proporcionar o desenvolvimento regional por meio do ensino, pesquisa e extensão, prezando pela eficiência na formação acadêmica e na difusão do conhecimento” (IFTO, 2021c, s/p). Sua visão almeja “ser referência no ensino, pesquisa e extensão, com ênfase na inovação tecnológica de produtos e serviços, proporcionando o desenvolvimento regional sustentável” (IFTO, 2021c, s/p). No que diz respeito aos valores institucionais, destacam-se: Desenvolvimento Regional; Produtividade e Eficiência; Sustentabilidade; Estímulo à criatividade; Gestão democrática; Foco no mercado de trabalho; Respeito aos princípios pedagógicos; Gestão por resultados; Inovação tecnológica e Pontualidade (IFTO, 2019a).

Em Colinas do Tocantins, a “implantação de um Campus do IFTO no município partiu das considerações e reivindicações do setor produtivo e, principalmente, do setor público do município” (IFTO, 2014, p. 8). Como objetivo de qualificar os estudantes com habilidades e com competências profissionais necessárias para ingressar no mercado de trabalho, os Institutos Federais (IFs) foram criados para maximizar a oferta do ensino técnico, na promoção do desenvolvimento para/na região.

A fundação deste Campus do IFTO veio com a expansão da Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), sendo autorizado seu funcionamento, por meio da publicação no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de junho de 2014, portaria de n.º 505, de 10 de junho de 2014, do MEC (IFTO, 2014), durante o governo da presidente Dilma Rousseff. Assim, tem atendido, além do município local, outros municípios da região.

O Campus Colinas encontra-se sediado no município de Colinas do Tocantins, cidade polo de microrregião com o mesmo nome. Assim, as escolhas dos cursos visam atender o setor produtivo da região de Colinas e seus municípios circunvizinhos que são Bernardo Sayão, Bandeirantes, Nova Olinda, Palmeirante, Tupiratins, Brasilândia, Guaraí, Presidente Kennedy, Pequizeiro, Colmeia, Itaporã, Pau D’arco, Itapiratins, Couto de Magalhães, Juarina e Arapoema (IFTO, 2014, p. 10).

Nesse sentido, tal instituição vem auxiliando o desenvolvimento humano, proporcionando à sociedade condições de melhores práticas educativas para “formação

na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano” (IFTO, 2014, p. 9). Com perspectiva em ofertar educação básica de nível médio, cursos técnicos profissionalizantes, nas modalidades de articulação integrada ao ensino médio e subsequente, além da oferta de cursos superiores (bacharelados e licenciaturas), o Campus visa possibilitar aos cidadãos formação educacional para se situarem no mundo contemporâneo, participando de forma proativa na sociedade e no mercado de trabalho, na promoção do desenvolvimento socioeconômico (IFTO, 2020b).

Em suma, podemos realçar que os Institutos Federais, por meio da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), vêm cumprindo sua missão desde o início de sua constituição em 2008. Tendo como basilares ações que promovam justiça social, oportunidades, equidades, desenvolvimento com vista à inclusão social, assim como a busca de soluções técnicas e a geração de novas tecnologias. Nesse processo de expansão e emancipação educacional. Em virtude desses acontecimentos na legislação da EPT, foi necessário considerar a valor da educação e das Instituições Públicas de Ensino, que foram e são instrumentos basilares para a construção de um país democrático (PACHECO, 2011).

Dessa maneira, os Institutos Federais assumiram uma função fundamental na concepção das políticas públicas para a educação profissionalizante, comprometidos com toda a sociedade, na promoção da igualdade, na diversidade social, na área econômica, no campo geográfico e no aspecto cultural (BURDZINSKI, 2020). Nesse sentido, o IFTO tem se esforçado pelo zelo da eficiência educacional e do compromisso social na busca pelo desenvolvimento humano por meio da oferta de um ensino de qualidade à comunidade escolar.

ANÁLISE DAS LIBERDADES INSTRUMENTAIS IDENTIFICADAS

De acordo com as análises realizadas, notamos que o IFTO, por meio das contribuições e ações institucionais, tem potencializado o desenvolvimento das

liberdades instrumentais em seus colaboradores (servidores). Haja vista que, durante o acolhimento das respostas nos questionários, foram identificadas características dos cinco instrumentos demonstrados por Sen (2000): liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora.

Notamos que essas liberdades políticas podem ser encontradas no IFTO, uma vez que os servidores podem escolher seus representantes para compor a direção da Instituição local e reitoria, por meio do processo eleitoral democrático e com voto secreto. Percebemos o exercício da liberdade dos servidores do Campus de Colinas em poder expressar sem censura, participar de conselhos e assembleias municipais, atuar em atos políticos, ser sindicalizado e afiliar-se a quaisquer partidos. Todavia, nesta liberdade política identificada, houve percentuais de negatividades em relação a esse instrumento. Embora a maioria tenha respondido que o processo eleitoral na Instituição é sem franjas (75%), cerca de 25% disseram que poderia ser mais transparente, que ainda necessita de um processo que seja não manipulado e que seja mais verdadeiro, ou seja, possibilidades de rever regras, normativos e procedimentos para reforçar a transparência do processo. Outro dado importante se relaciona com a liberdade de expressão, pois 30% afirmaram que não se sentem à vontade para expor suas ideias, sejam elas políticas, culturais, profissionais ou pessoais. Isso implica um espaço para que o IF se torne um local de maior acolhimento das opiniões e de aceitação da diferença.

Quanto ao instrumento facilidades econômicas, Sen (2000) realça que estas são as possibilidades que os sujeitos possuem para utilizar os recursos econômicos para fins de consumo, produção e troca. Para o autor, as pessoas podem ter seus intitamentos a partir do instante que são oportunizadas em conseguir recursos financeiros disponíveis, com possibilidades de compra com preços justos/relativos, de trocas de bens/mercadorias e funcionamento do mercado pautado na ética empresarial.

Assim, percebemos que os colaboradores do IFTO que participaram da pesquisa, após estarem como servidores da Instituição tiveram aumento de suas rendas. Uns já atuavam em outras atividades, como servidores municipais, estaduais em regime de contrato temporário, outros concursados, mas com pisos salariais menores. Também,

alguns servidores trabalhavam no setor privado, já outros, apenas estudavam para concursos, inclusive para estes servidores, o IFTO é seu primeiro emprego.

Com aumento de renda e garantia de recebimento dos vencimentos atualizados e considerados mais atraentes dos empregos de outrora, houve aumento da oferta e eficiência com relação ao poder de compra e facilidades de acesso ao crédito junto a instituições financeiras ou cooperativas de crédito para os servidores do IF. Com rendas mais alargadas, tiveram com resultado do favorecimento de melhorias na composição financeira familiar, muitos servidores foram oportunizados a adquirir bens (móveis e imóveis) que outrora não tinham acesso, como aquisição de imóvel, reformas residenciais, aluguéis de casas melhores, aparelhos eletrônicos mais sofisticados e automóveis (carros e motos) novos ou seminovos.

Notamos que esse instrumento associado à questão trabalhista, como melhores salários, condições de estabilidade financeira e valorização do piso salarial, são fatores que, segundo Sachs (2008), são o objetivo supremo do desenvolvimento: um emprego decente para todos, para que assim, seja uma maneira de garantir de forma equilibrada e simultânea a sustentabilidade social e o crescimento econômico.

Todavia, a privação do instrumento das facilidades econômicas está presente mesmo àqueles servidores que conseguiram adquirir poucos entitamentos devido à nova renda. Uma parte que ainda não foi alcançada com bens que desejam, ou seja, seus vencimentos não foram suficientes para comprar uma casa nova, carro ou reformar suas residências. Nesse ponto, apesar de estar empregado e recebendo com pontualidade os seus vencimentos, sua estrutura financeira ainda é frágil e não contempla o engajamento de consumo que deseja, pois, para muitos destes servidores, a renda familiar é composta apenas de seu salário para custeio e manutenção dos componentes: pagamento de fornecimento de água, energia, internet, alimentos, gás, além dos dependentes: esposo (a), filhos (as), companheiro (a) e pais, entre outros.

Já nas oportunidades sociais, Sen (2000) descreve como composições sociais que a sociedade pode criar para que as pessoas sejam alcançadas com a liberdade substantiva nas áreas da saúde e educação, por exemplo. Vale ressaltar que facilidades/oportunidades disponibilizadas aos agentes não se restringem apenas à

condução da vida particular de cada sujeito, mas contribuem e promovem interações com mais eficiência noutras áreas, como política e econômica.

Na questão da promoção de saúde dos servidores, identificamos que IFTO tem se esforçado para que os colaboradores atuem em ambiente saudável, físico e mentalmente, com realização de ações institucionais mirando a saúde do servidor com programas de conscientização à saúde e assuntos afins, com destaque para o Programa Qualidade Vida (PQV). Este programa de encontro ocorre nas modalidades presencial e virtual. Nesta última, nos anos de 2020 e 2021, o IFTO intensificou este programa de modo *on-line*, por meio de multiplataformas digitais como *Google Meet* e *Microsoft Teams*, devido ao trabalho remoto dos servidores, por causa do momento pandêmico de proporção global da COVID-19².

Há no Campus uma psicóloga a disposição para atender os servidores, com espaço reservado para possíveis consultas e possíveis encaminhamentos para tratamento, se for o caso. Além deste profissional presente no Campus, existe a disponibilidade de atendimento psicológico e psiquiátrico na Reitoria, em Palmas – TO, a disposição dos servidores, podendo também haver atendimento no espaço virtual via plataformas digitais (*Google Meet* e *Microsoft Teams*). No entanto, mesmo com todos esses programas e projetos que visam à saúde mental e física dos servidores, não são suficientes para 40% dos servidores entrevistados. Estes sublinharam e consideraram que o IFTO de Colinas era um local de perigo para sua saúde mental. Nesse sentido, compreendemos que tais eventos e programas são relevantes para o combate da ausência de qualidade de vida, mas ainda não são suficientes para sanar as dificuldades do mal-estar no ambiente de trabalho, ou, até mesmo, for a dele. Neste caso, é preciso que ajam ações assertivas para combater as inter-relações não saudáveis (tóxicas), assédios, *bullyng* e o clima desagradável dentro da instituição. Assim, são fatores e situações que podem comprometer o bem-estar do servidor no ambiente institucional e que precisam ser revistos pela diretoria e reitoria do IF, com atitudes mais contundentes para que todos possam ser oportunizados e alcançados com práticas que conduzem ao bem-estar social

² COVID-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global (BRASIL, 2021).

Com relação à manutenção e prevenção da saúde, de acordo com os participantes, muitos tiveram melhoras no que se refere ao estado de saúde após fazerem parte da Instituição como servidores. Uma vez que estes puderam ter condições financeiras em adquirir um plano de saúde, se alimentar com mais variedades de alimentos, dormir melhor e ter uma residência mais confortável, pontos estes que ajudam a manter uma vida saudável.

Porém, com relação ao plano de saúde e seu uso no município, muitos servidores relataram embargos para atendimento do plano, especialmente quanto às demandas de especialistas, como: otorrinolaringologista, ortopedista, cardiologista, dermatologista, endocrinologista, ginecologista e pediatra. Quando em Colinas do Tocantins esses médicos começam a atender na cidade (a maioria deles vem de Araguaína –TO ou Palmas -TO), o plano de saúde do servidor não o ampara, tendo que optar pela consulta onerada com recursos próprios. Muitos servidores, diante desse impasse, preferem se deslocar à capital para poder fazer suas consultas e exames, aonde há clínicas e médicos (as) em que o plano é aceito.

Uso muito pouco, o Sistema Único de Saúde (SUS) então, nunca fui para o atendimento, mas vejo pela realidade das clínicas. E aos serviços que já precisei, há sim, uma carência de especialistas e clínicas para exames de alta complexidade, principalmente em atendimento pelo Plano da União do Médicos (UNIMED). Oftalmologista, o que mais uso, sempre tenho que ir a Araguaína – TO para realização de exames (cf. servidor (a) participante da pesquisa, 2022).

Sobre a privação de acesso a serviços elementares de saúde pela rede pública, Sen (2000) sublinha a questão da amputação do direito de escolha, em que o agente não tem alternativas plausíveis para escolher entre opções melhores, apenas as piores: pagar plano de saúde muito oneroso e que não atendo onde reside ou ficar desamparado aos cuidados do SUS.

Neste sentido, existe uma parcela de servidores que desistiram do plano, que além de ser oneroso e de comprometer sua renda familiar, não o usam, não por falta de só de necessidades, mas por ausências de profissionais no município. Além de onerar,

ter coparticipações, descontos altos nos salários, preferem se contentar com o atendimento do SUS. Notamos que alguns servidores preferem utilizar o serviço público de saúde (clínicas, pronto-socorro, postos de saúde e hospital) do que pagar um plano de saúde e não ser atendido quando precisa em Colinas do Tocantins. Isso nos leva a um ponto importante no que se refere a cidades interioranas, como no caso de Colinas do Tocantins, pois muitos médicos se recusam a viver em uma cidade sem os mesmos recursos de cidades maiores, como Palmas ou Araguaína. Tampouco há uma clara política estadual de melhoria dos serviços de saúde e de interiorização dos serviços médicos mais especializados, ficando a população em geral desprovida de profissionais e exames especializados.

Sobre a oportunidade social da educação, compreendemos que um dos caminhos mais relevantes para que os indivíduos tenham acesso ao conjunto de bens e serviços disponíveis no meio social e o direito à liberdade é pela educação (WENTROBA; BOTELHO, 2021). No IFTO, os servidores que almejam alargar seus conhecimentos científico-acadêmicos, dispõem de políticas de incentivos, como concessão de bolsas e possibilidades de afastamento das funções para o ingresso de pós-graduações. Nesse sentido, boa parte dos servidores pesquisados mudaram seus títulos acadêmicos após o ingresso na Instituição, uns almejavam especializações, já outros, mestrados e doutorados. Mesmo assim, 70% dos que responderam ao questionário disseram que nunca receberam bolsas de estudos da Instituição, algo que precisa ser melhorado.

Já a liberdade instrumental relacionada às garantias de transparência, Sen (2000) sublinha confiança e sinceridade que as pessoas podem esperar umas das outras. Esse instrumento atua para intimidar atos caracterizados como transações ilícitas, corrupções e ausência de responsabilidade fiscal e financeira. Na pesquisa, identificamos que o IFTO atua com clareza e transparência em suas ações de estratégias e planos institucionais, como nos processos de gestão e na dinâmica das eleições de cada campus, por exemplo. A Instituição disponibiliza no portal institucional o acesso à informação com transparência a quem interessar, como consultas de licitações e contratos, de relatórios administrativos, de despesas e de receitas contábeis.

Com relação aos servidores e suas atividades laborais, estes acreditam que seu trabalho é exercido com transparência e que o IF atua conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018, com ética e compromisso. Notamos, também, que boa parte dos participantes confia na missão, nos princípios e na visão institucional, já os demais sugerem que há sempre espaço para melhorar e que alguns pontos, não sugeridos, precisam ser revisados nos princípios basilares desses valores e missão.

Neste sentido, notamos que essa interação (*inter alia*) está presente para os servidores do IFTO, pois lhes são oportunizados alcançar melhores qualificações acadêmicas e com possibilidades de aumento de renda. Nesse sentido, quando se sentem seguros com a estabilidade financeira, têm confiança em utilizar créditos concedidos por instituições bancárias para aquisição de bens em geral, como aquisição de moradias melhores, por exemplo. Tendo mais conhecimento, mais recursos financeiros, morando melhor, têm possibilidades de ter uma dieta alimentar balanceada e, conseqüentemente, cuidar melhor da saúde.

Portanto, compreendemos a relevância que o desenvolvimento desses instrumentos pode adicionar na vida dos servidores do IFTO. Notamos, mesmo que as dificuldades apresentadas e com algumas privações, podemos identificar uma melhora substancial na qualidade de vida na maioria dos colaboradores participantes desta pesquisa, transformando-se em agentes livres para poder escolher qual estilo de vida que lhes forem mais convenientes quando tais instrumentos estiverem em seu alcance.

Para efeito didático, apresentamos a seguir, conforme o Quadro 2, as principais características apontadas de cada liberdade instrumental.

Quadro 2 – Destaque das principais características das liberdades instrumentais verificadas no IFTO (2022)

LIBERDADE INSTRUMENTAL	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS
Liberdade Política	Direito à liberdade de expressão sem censura Processo eleitoral democrático. Voto opcional, não é obrigatório. Voto é secreto, seja ele realizado online ou presencial. Opção de afiliação a quaisquer partidos políticos. A comunidade escolar tem a oportunidade de escolher seus representantes Ampliação do conhecimento nas práticas democráticas no IFTO
Facilidades Econômicas	Mudanças/reformas em imóveis. Casas com suítes (imóvel próprio ou alugado). Facilidades econômicas e acesso ao crédito. Conquistas de bens e serviços que antes não tinham (casas, carro, moto). Possibilidades de financiamento e/ou empréstimos em instituições financeiras Conquista dos intituleamentos sociais
Oportunidades Sociais	Possibilidades de adquirir plano de saúde. Realização de eventos que promovam ações de conscientização à saúde e ao bem-estar. Suporte para os cuidados com a saúde física e mental. Favorecimento de aquisição de conhecimentos acadêmicos. Possibilidades para aumentar o grau de novos saberes e de novas titulações. Estímulo à capacitação e qualificação profissional.
Garantia de Transparência	Transparências nas ações realizadas no IF. Disponibilização do Portal da transparência Institucional. Atuação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Servidores podem atuar com clareza e transparências no exercício de sua função.
Segurança Protetora	Estabilidade profissional Segurança financeira. Sentimento e percepção de segurança com no emprego institucional. Disponibilidades de recursos para atender as necessidades básicas dos servidores como auxílio alimentação. Ambiente considerado satisfatório para atuar profissionalmente.

Fonte: Organizado pelo autor, baseado em Pinto (2023)

Considerações Finais

Os primeiros passos deste escrito foram dados em direção à compreensão evolutiva de desenvolvimento brasileiro, passando por vertentes econômicas até chegarmos ao desenvolvimento humano. Desenvolvimento este, que pode favorecer os indivíduos, por meio das liberdades instrumentais, oportunidades de revelar seus talentos e suas capacidades em busca de realização pessoal com opções de escolher o tipo de vida que desejar. Diante desta perspectiva, esta pesquisa se propôs a identificar as contribuições do IFTO em promover para os seus colaboradores (servidores)

desenvolvimento humano de acordo com as liberdades instrumentais de Sen (2000), a saber: liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantia de transparência e segurança protetora.

Creemos que, ao lançar o desafio e buscar o objetivo nuclear deste estudo, identificar promoções de desenvolvimento humano, por meio das liberdades instrumentais, que o IFTO pode proporcionar aos servidores do Campus do município de Colinas do Tocantins, foi válido e satisfatório, tendo com resultado positivo desse processo. Apesar de termos vistos pontos a melhorar em relação ao aumento de ações de saúde mental para os servidores e pontos relacionados ao acesso médico da própria cidade de Colinas do Tocantins. Desse modo, notamos que a IF tenta potencializar e promover o desenvolvimento das liberdades instrumentais categorizadas por Sen (2000), refletidas nos servidores participantes deste trabalho.

Desse modo, constatamos que IFTO, uma instituição pública federal, adota práticas que visam o desenvolvimento humano dos servidores que a compõem, por meio de ações democráticas, como realização de eleições, incentivos à qualificação profissional, transparência nos processos administrativos, zelo pela saúde (mental e física) do colegiado e segurança na estabilidade profissional. Notamos que essas práticas evidenciam que a Instituição tem o cuidado com o bem-estar coletivo, na contribuição para o desenvolvimento das liberdades instrumentais, que, com resultado desse processo, possibilita o desenvolvimento humano dos servidores e, conseqüentemente, da comunidade.

Portanto o IFTO, como instituição educacional pública, tem se preocupado com seus princípios primários: oferta educacional, mas, claramente, mostra-se como uma Instituição que valoriza seus servidores e suas contribuições para o próprio IF e para a sociedade como um todo. Adotando o desenvolvimento humano como liberdade social para que servidores possam romper as barreiras de privação de alcance de seus ideais, o IFTO tem agido com uma ideia-força na direção de avanços dos instrumentos e fortalecendo as liberdades substantivas dos agentes, sendo concretizadas na conquista e na ampliação de escolhas e realizações individuais e sociais.

Assim, o processo de desenvolvimento possibilita a dilatação das perspectivas que o agente possa ter, ir além das impossibilidades impostas pelo meio social. Neste aspecto, refletir que a transformação de um país não se condensa num fim em torno de si, mas possibilita oportunidades concretas e ampliadas para que os seres humanos possam desenvolver suas potencialidades e conquistar o que lhes forem mais convenientes para viver do jeito lhes agradar. Finalizando, fica-nos clara a importância da implantação do IFTO no município de Colinas do Tocantins, pois oferece não somente educação de qualidade para os seus estudantes, mas condições satisfatórias de promoção de desenvolvimento pessoal de seus servidores, além de melhorar o nível de desenvolvimento social e educacional do município de Colinas do Tocantins.

Referências

ANDRADE, S. F.; PIRES, M. de M.; FERRAZ, M. I. F.; PINHEIRO, M. M. S. Índice de Desenvolvimento como Liberdade: uma proposta teórico-metodológica de análise. **Desenvolvimento em Questão**, [S. l.], v. 14, n. 34, p. 5–59, 2016. DOI: 10.21527/2237-6453.2016.34.5-59. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/4365>. Acesso em: 11 dez 2021.

BESSA, Valéria da Hora. **Teorias da aprendizagem**. Curitiba: IESDE Brasil, 2008.

BRASIL. **Decreto (s/n) de 23 de março de 1809**. Dá providencias a bem do serviço da Casa denominada Collegio das Fabricas estabelecido nesta Cidade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/dim/1809/dim-23-3-1809-1.html. Acesso em: 13 ago 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909**. Crêa nas capitaes dos Estados da Republica Escolas de Aprendizes Artifices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 30 nov 2021.

BRASIL. **Decreto nº 87.310, de 21 de Junho de 1982**. Regulamenta a Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-87310-21-junho-1982-436668-norma-pe.html>. Acesso em: 20 fev 2022.

BRASIL. **Constituição, 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 mar 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Ministério da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 fev 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Anais e Deliberações da I Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – I CONFETEC.** Brasília, DF, 2007a. Disponível em: https://transformacaodocefetscemifsc.files.wordpress.com/2014/08/anais_e_deliberacoes_da_i_confetec.pdf. Acesso em: 08 fev 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007.** Brasília, DF: 2007b. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm. Acesso em: 01 mar 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei: PL 3775 de 16 de julho de 2008.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, DF: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, 2008. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=405479>. Acesso em: 01 mar 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.** Institui a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, cria os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e dá outras providências. Publicado no DOU, de 30 de dezembro de 2008. Brasília, DF, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm. Acesso em: 01 de mar 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/13709.htm. Acesso em: 03 abr 2022.

BRASIL, **Ministério da Saúde.** 2021. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br>. Acesso em: 28 abr 2022.

BRITO, Samyr Leal da Costa. Direito ao desenvolvimento: o fundamento constitucional para o desenvolvimento na perspectiva de Amartya Sen. **Revista Âmbito Jurídico.** Nº 156 - Ano XX - JANEIRO/2017 - ISSN - 1518-0360. Disponível: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/direito-ao-desenvolvimento-o-fundamento-constitucional-para-o-desenvolvimento-na-perspectiva-de-amartya->

[sen/#:~:text=O%20direito%20ao%20desenvolvimento%20%C3%A9,liberdades%20fundamentais%20possam%20ser%20plenamente](#). Acesso em: 20 maio 2022.

BURDZINSKI, Carla Simone. **Características socioeconômicas dos estudantes do Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas**. Dissertação (mestrado) – Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) - Mestrado em Desenvolvimento Regional – Goiânia, 2020. Disponível em: <http://tede.unialfa.com.br/jspui/bitstream/tede/260/2/CARLA%20BURDZINSKI%20DISSERTA%C3%87%C3%83O%202020.pdf>. Acesso em: 10 out 2021.

COMITÊ, Lula Presidente. **Programa de Governo Lula Presidente 2002**. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001806.pdf>. Acesso em: 20 fev 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos de técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Altas, 2011.

IFTO. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Relatório de Gestão Campus Colinas**. Tocantins, 2014. Disponível em: http://sistemas.colinas.ifto.edu.br/portal/images/relatorio_gestao/2014/Relatorio_de_gestao_CampusColinas_29abr.pdf. Acesso em: 15 jun 2021.

IFTO. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2020-2024**, Palmas – TO, 2019a. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/collegados/consup/documentos-aprovados/planos/pdi/pdi-ifto-2020-2024.pdf/view>. Acesso em: 17 fev. 2022.

IFTO. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Secretaria de Educação Tecnológica**. 2020b. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/colinas/aceso-a-informacao-colinas/institucional>. Acesso em: 17 mar 2022.

IFTO. **Apresentação**. 2021c. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto>. Acesso em: 12 jun 2022.

MANFREDI, Silvia Maria. **Educação Profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

PACHECO, Eliezer (Org.). **Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília: Fundação Santillana. São Paulo: Moderna, 2011. Disponível em: https://www.fundacaosantillana.org.br/wp-content/uploads/2019/12/67_Institutosfederais.pdf. Acesso em: 03 mar 2022.

PINTO, Lucas Lopes. Desenvolvimento humano à luz das teorias de Amartya Sen e as contribuições do IFTO na promoção das liberdades instrumentais de seus colaboradores em Colinas - TO. 2020. 150 f. Dissertação (Mestrado) - **Curso de Programa de Pós - Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais**, Universidade Federal do

Tocantins, Araguaína, 2023. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/5533>. Acesso em: 10 jun 2024.

RODRIGUES, Wallace, GOMES, Jairon. Barbosa. Os rastros históricos das vulnerabilidades educacionais brasileiras. **J Business Techn.** 2020; ISSN 2526-4281 17(3): pág.85-97. Disponível em: <http://revistas.faculdefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/631/472>. Acesso em 01 mai 2021.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **Urbanização e desenvolvimento no Brasil atual**. Ed Ática S.A. São Paulo/SP, 1996.

WALTENBERG, Fábio Domingues. MARTINS, Fernanda Scarparo. O papel da Educação no desenvolvimento como liberdade: uma análise comparada de Finlândia e Coreia do Sul. **Planejamento e Políticas Públicas – PPP**, n. 56, out./dez. 2020. Disponível em: <file:///F:/Downloads/1116-Texto%20do%20Artigo-5177-1-10-20210415.pdf>. Acesso em: 10 jan 2022.

WENTROBA, Jaíne Cristiane. BOTELHO, Louise de Lira Roedel. A Teoria do Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen e o Direito a Educação. **Revista Orbis Latina** – ISSN 2237-6976 – Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/index.php/orbis>. Acesso em: 25 jan 2023.

Recebido: 15/06/2024 Aceito: 11/08/2024

Editor Geral: Dr. Eliseu Pereira de Brito